



DECRETO EXECUTIVO Nº 071, DE 04 DE JULHO DE 2008

Suplementa dotação no Orçamento de 2008 da Administração Indireta – IPASSP-SM, acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, no montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA :

Art. 1º A suplementação no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para a cobertura da dotação orçamentária da Administração Indireta – IPASSP-SM, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007, conforme abaixo especificada:

2003.0927200922.160 - 3.3.20.01 Recurso: 0400 R\$ 21.000,00

Art. 2º A redução da dotação abaixo especificada servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art. 1º:

2003.0927200922.157 - 3.3.90.05 Recurso: 0400 R\$ 21.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos quatro (04) dias do mês de julho do ano de dois mil e oito (2008).

Valdeci Oliveira
Prefeito Municipal